



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7843 de 17 de agosto 2020.**

### **“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**José Tadeu de Resende**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos do Parágrafo Único do artigo 4º da Lei 4612 de 12 de dezembro de 2019, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.12.04 – Divisão de Proteção Social

554 08.2440050.2049 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais . . . . . R\$ 20,00

Total. . . . . R\$ 20,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.12 – Secretaria de Desenvolvimento Social

02.12.01 – Manut. Secr. Desenvolv. Social

459 08.2440048.2047 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . . R\$ 20,00

Total. . . . . R\$ 20,00

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 17 de agosto de 2020.

**José Tadeu de Resende**  
**Prefeito Municipal**